



Linderval De Moura

ontem às 10:13



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Av. Dos Holandeses, QD 07, N.º 03, ALMERE OFFICE, Calhau, São Luís – MA

PARECER TÉCNICO

Após análise pelos técnicos desta Superintendência de Vigilância Sanitária, José Fernando Lopes dos Anjos, Engenheiro Civil, Luiz Henrique Cunha Neves, Engenheiro Civil, Francinete Costa Freitas, Arquiteta e Roque Dominici Penha Neto, Arquiteto, ao projeto de Construção do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER IV), localizado na Av. das Flores, QD 01, s/nº, Loteamento moradas do Rio Corda no município de BARRA DO CORDA - MA, foi constatado que o projeto analisado ATENDE a RDC 050/2002, RDC 222/2018 e MANUAL DE AMBIÊNCIA DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO Áreas Especializadas, tabelas 1, 2, 3 e 4 e Demais áreas tabela 7 – MS/ANVISA.

Observamos que fica pendente por parte do interessado junto ao Núcleo de Engenharia da SUVISA-MA, a ART/RRT dos projetos que deverá ser apresentada posteriormente.

Informamos que após 100% dos serviços concluídos será necessário uma pré-inspeção para avaliar o cumprimento do projeto aprovado.

A aprovação do projeto arquitetônico sem a execução da obra e sem a inspeção final da engenharia e com pendências de documentos não dá direito da emissão do Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento.

O prazo para execução do projeto aprovado é de 1 (um) ano, expirado este prazo, se faz necessário a revalidação do mesmo.

São Luís, 30 de janeiro de 2023.

José Fernando Lopes dos Anjos
Engº Civil/SUVISA-MA

Luiz Henrique Cunha Neves
Engº Civil/SUVISA-MA

Francinete Costa Freitas
Arquiteta/SUVISA-MA

Roque Dominici Penha Neto
Arquiteto/SUVISA-MA

OBS: Projeto analisado pela 1ª vez e DEFERIDO.

Processo nº 0015487/2022 de 25/01/2023.

A aprovação do projeto por parte desta Superintendência de Vigilância Sanitária não o exime de aprovação nos demais órgãos responsáveis.

